

Reitoria
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Florianópolis, 02 de abril de 2024.

OFÍCIO Nº 071/2024 PROPPG/REIT/UDESC

ASSUNTO: EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR - PDSE - EDITAL CAPES Nº 06/2024

Prezados(as) Diretores(as) e Coordenadores(as) de Pós-Graduação

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me deste para informar que a CAPES publicou o Edital nº06/2024 – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – 2024, que selecionará discentes para concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche. O edital financiará bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, **3 (três) meses** e, no máximo, **6 (seis) meses**.

A **seleção dos bolsistas será de competência do programa de pós-graduação (PPG)**, e a homologação desta seleção competirá à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG). O número total de bolsas será calculado considerando **1 (uma) bolsa** por programa de pós-graduação com **nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES**, assim sendo, estão aptos a participar da chamada os programas de pós-graduação que se enquadram nas condições supracitadas.

Conforme o disposto no item 3.2 do Edital CAPES 06/2024: Programas de doutorado novos, aprovados após a Avaliação da Capes mais recente, receberão uma cota desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE.

Ressaltamos que segundo os requisitos apresentados para a candidatura do discente, descritos no item 8 do Edital CAPES 06/2024, encontram-se as condições obrigatórias para concessão da bolsa. Desta forma, destacamos com especial atenção a restrição apresentada no item:

“8.3 – VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;”

Srs (as).
DIRETORES(AS) DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORES(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO
Centros da UDESC

Dessa forma, solicitamos aos Programas de Pós-Graduação aptos a participar da chamada que prossigam com a elaboração de sua seleção interna. Lembramos que o processo de seleção deve estar alinhado com o plano de internacionalização do seu curso e deverá prever os critérios, requisitos e o cronograma da seleção interna, respeitando as normas da CAPES e os respectivos prazos previstos no Edital nº06/2024. No processo devem ser considerados:

1. adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital;
2. a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
3. pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
4. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

No processo de seleção, ainda deve ser prevista a possibilidade de **recurso ao candidato** que tiver sua candidatura indeferida, de acordo com as regras e datas previstas e detalhadas no edital de seleção do Programa e no Edital CAPES 06/2024.

Cada programa de pós-graduação poderá classificar **candidatos excedentes** ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. **Os candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no Edital nº06/2024.**

Orientamos que sejam seguidos os seguintes passos:

1. **Leitura do Edital CAPES nº06/2024;**
2. Estabelecimento de uma comissão responsável pela elaboração do processo interno de seleção, nomeada por portaria pela Direção Geral.
3. Divulgar amplamente as etapas e normas do processo de seleção no âmbito do Programa.
4. **Publicar o resultado da seleção na página do programa até 30 de abril de 2024, com a assinatura do coordenador do programa.**
5. Autuar documento digital no SGP-e e inclusão de toda a documentação referente ao processo de seleção de seu PPG, incluindo o presente ofício, conforme orientações:
 - Assunto: 2740 – Bolsa de Pós-Graduação;
 - Classe: 19 - Processo sobre Edital de Bolsas de Pós-Graduação;
 - Interessado: Coordenador do PPG;
 - Detalhamento do assunto: Processo Seletivo Edital 06/2024/CAPES – PDSE Programa de Pós-Graduação em (nome do programa);
 - Incluir no SGP-e além do presente ofício, os documentos referentes ao processo interno de seleção e resultado, documentos das candidaturas **(em uma única peça por candidato)**, ata do processo de seleção da candidatura realizado assinada pelo coordenador de pós-graduação.
 - No SGP-e autuado deverá conter ata do processo de seleção, assinada pelo coordenador de pós-graduação.
6. **Encaminhar o SGP-e autuado à UDESC/REIT/PROPPG até 02 de maio de 2024,** bem como o link da página do programa em que conste o resultado da seleção, para o e-mail cpg.reitoria@udesc.br.

7. **Após o resultado da seleção, orientar os candidatos para o processo de inscrição no sistema da CAPES entre os dias 02 a 16 de maio de 2024**, bem como orientar sobre os documentos a serem anexados e procedimentos do Edital CAPES 06/2024.
8. A submissão da inscrição no sistema da Capes implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital CAPES 06/2024 e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

Atenção: Se verificada qualquer inconsistência da candidatura aos requisitos do Edital Capes 06/2024 durante o período de homologação, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderá cancelar a homologação desta candidatura, homologando o próximo candidato aprovado no processo seletivo interno, desde que este esteja inscrito no sistema de inscrição da Capes.

Após publicação do resultado final da seleção interna, os(as) candidatos(as) classificados(as), bem como os classificados em excedente, deverão realizar sua inscrição no formulário online disponível no link “Inscrição Online” disponível na página do Programa: https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://inscricao.capes.gov.br&realm=2&client_id=individual.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth

Links importantes:

Edital CAPES nº06/2024 - PDSE

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf

Anexos do Edital - Página do Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior (PDSE):

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduche-no-exterior-pdse>

Respeitosamente,

Prof. Dr. Francisco Henrique de Oliveira

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - UDESC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A879AV1B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA (CPF: 206.XXX.288-XX) em 02/04/2024 às 18:00:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:24 e válido até 30/03/2118 - 12:39:24.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDAzODFfMzgxXzlwMjRfQTg3OUFWMUI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00000381/2024** e o código **A879AV1B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.